

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/22011

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20210013 - ETICE

PROCESSO Nº 04197125/2021

Aos 22 dias do mês de agosto de 2022, na sede da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 20210013 - ETICE do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 08/08/2022, às fls 10, do Processo nº 04197125/2021, que vai assinada pelo titular da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE - gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 20210013 - ETICE.
- II. Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2016.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993 e na Lei Federal n.º 13.303, de 30.06.2016.
- IV. Regulamento de Licitações e Contratos da ETICE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de desktops, notebooks e monitores, de acordo com as especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência de Pregão Eletrônico nº 20210013 - ETICE, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 04197125/2021.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará- ETICE, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 32.824/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, os órgãos/entidades participantes do SRP poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido.

Subcláusula Primeira - O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito. A critério da contratante, o contrato poderá ser assinado por certificação digital.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual de Registro de Preços nº 32.824/2018.

Subcláusula Primeira - Competirá à ETICE na qualidade de gestora do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII, do art. 17, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Segunda - Caberá aos órgão/entidades participantes, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art. 18, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos órgãos/entidades participantes do Sistema de Registro de Preços.
- c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas da ETICE, órgão gestor de Registro de Preços, sobre a pretensão de órgão(s)/entidade(s) não participantes.
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras execuções de serviços, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA ALTERAÇÃO DA MARCA OU MODELO REGISTRADO

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 23, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Única - A marca ou modelo dos itens registrados poderão ser substituídos nos casos previstos no art. 24, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 25, e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre os órgão/entidade participante e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos/entidades participantes ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão/entidade participante comunicará a ETICE órgão gestor, competindo a esta convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas nos incisos I, II, III, V, VIII, IX e X do art. 37, do Decreto Estadual nº 33.326/2019, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item (ns) registrado(s).
- b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), ou se for o caso, por meio de depósito bancário podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome da contratante, se não o fizer, será cobrada em processo de execução

Subcláusula Terceira - A multa poderá ser aplicada com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

Subcláusula Quarta – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As condições gerais da contratação, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da contratante e da contratada, condições de pagamento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Fortaleza, 22 de agosto de 2022.

SIGNATÁRIOS:

Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE

CNPJ: 03.773.788/0001-67
Av. Pontes Vieira, 220 – São João do Tauape,
CEP: 60.130-240 - Fortaleza/CE.

Email da equipe de Registro de Preços da ETICE:
rpti@etice.ce.gov.br

JOSE LASSANCE DE CASTRO
Assinado de forma digital por JOSE LASSANCE DE CASTRO
SILVA:23574445334 SILVA:23574445334

Assinatura:

José Lassance de Castro Silva
Presidente da ETICE
CPF: 235.744.453-34 - RG: FI 934099 - DPF/CE

DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA (FORNECEDOR REGISTRADO)

CPF/CNPJ: 72.381.189/0010-01
Inscrição Estadual: 748.241.245.113
Av. Da Emancipação, 5000, Parte B, Bairro Parque dos
Pinheiros, Hortolândia, SP, CEP: 13184-654
Telefone: +55 51 3274 4010 e +55 85 99184-5340
E-mails: j_viana@dell.com / ubiratan_rosa@dell.com

MAURICIO LUIS CASSALTA DE PAULA
COUTO:02105583776
Date: 2022.08.24 10:46:04 -03'00'

Assinatura:

Maurício Luís Cassalta de Paula Couto
(Representante Legal)
RG: 088552955 IFP RJ - CPF: 021.055.837-76

ERIC HENRIQUE BEZERRA
Assinado de forma digital por ERIC HENRIQUE BEZERRA
GRANJA FIGUEIREDO
GRANJA FIGUEIREDO

Visto:

(Procuradoria Jurídica da ETICE)

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/22011 -

MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE e o Prestador de Serviço, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 20210013 – ETICE.

1. PREÇOS REGISTRADOS/ QUANTIDADES/ FORNECEDOR:

EMPRESA REGISTRADA: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA					
ITEM	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1438146	Ativo fixo tipo I Desktop Mini, 8GB RAM, 256GB SSD M.2, Licença Microsoft Windows 10 Professional 64 bits em Português, Processador Intel Core I5, garantia e suporte 48 meses on-site, com atendimento em até 6 (seis) horas uteis e solução em até 24 (vinte e quatro) horas uteis. - Marca/Modelo: DELL OptiPlex 7090 MFF	3.000	R\$ 4.342,00	R\$ 13.026.000,00
02	1438156	Ativo fixo tipo II Desktop Mini, 16GB RAM, 512GB SSD M.2, Licença Microsoft Windows 10 Professional 64 bits em Português, Processador Intel Core I7, garantia e suporte de 48 meses on-site, com atendimento em até 6 (seis) horas uteis e solução em até 24 (vinte e quatro) horas úteis - Marca/Modelo: DELL OptiPlex 7090 MFF	1.200	R\$ 5.560,00	R\$ 6.672.000,00
03	1438166	Ativo móvel tipo I Notebook, processador Intel Core I5, 8GB RAM, SSD de 256GB M.2, peso de 1,4Kg com bateria e SSD instalados, tela LED de 14", Licença Microsoft Windows 10 Professional 64 bits em Português, garantia e suporte de 48 meses on-site, com atendimento em até 6 (seis) horas uteis e solução em até 24 (vinte e quatro) horas úteis - Marca/Modelo: DELL Latitude 5420	350	R\$ 5.550,00	R\$ 1.942.500,00
04	14384010	Ativo móvel tipo II Notebook, processador Intel Core I5, 16GB RAM, SSD de 512GB M.2, espessura máxima de 2cm fechado, peso de 1,4Kg com bateria e SSD instalados, tela LED de 14", Licença Microsoft Windows 10 Professional 64 bits em Português, garantia e suporte de 48 meses on-site, com atendimento em até 6 (seis) horas uteis e solução em até 24 (vinte e quatro) horas úteis - Marca/Modelo: DELL Latitude 5420	150	R\$ 5.850,00	R\$ 877.500,00
EMPRESA REGISTRADA: TORINO INFORMÁTICA LTDA					

ITEM	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	1438176	Ativo Monitor tipo I Monitor com tecnologia LED de 23,8 polegadas, Resolução de 1920 x 1080 @ 60 Hz, garantia e suporte de 36 meses <i>on-site</i> , com atendimento em até 24 (vinte e quatro) horas e solução em até 72 (setenta e duas) horas. - Marca: AOC - Modelo: 24P1U	1.200	R\$ 1.450,00	R\$ 1.740.000,00
06	1438186	Ativo Monitor tipo II Monitor com tecnologia LED de 23,8 polegadas, Resolução de 1920 x 1080 @ 60 Hz, garantia e suporte de 36 meses <i>on-site</i> , com atendimento em até 24 (vinte e quatro) horas e solução em até 72 (setenta e duas) horas. - Marca: AOC - Modelo: 24P1U	3.000	R\$ 1.320,00	R\$ 3.960.000,00
VALOR TOTAL DA ATA:					R\$ 28.218.000,00

2. ESPECIFICAÇÕES PRINCIPAIS DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS, CONDIÇÕES DE GARANTIA, SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

2.1. ITEM 1:

Marca: Dell, **Modelo:** Optiplex 7090 MFF

- Processador Intel Core i5-11500T
- Placa Mãe: Dell Optiplex 7090 MFF SystemBoard
- Memória RAM de 8GB (1x 8GB) DDR4, 2666 MHz
- Disco de estado sólido PCIe M.2 NVMe de 256 GB
- Windows 10 Professional (inclui licença para Windows 11 Pro).
- Portas e Conexões:
 - Frontais:
 - 1 Portas USB 3.0 tipo A
 - 1 Porta line-in de áudio (combo – microfone, fone)
 - Traseiras:
 - 2 Portas USB 3.0 Gen1 tipo A e 2 Portas USB 2.0 tipo A
 - 1 Porta RJ45.
 - 1 Porta Line-Out de áudio.
 - 2 Portas de Vídeo Display Port
 - 1 Porta Serial
 - 1 Porta de vídeo VGA.
- Teclado USB Dell KB216 (ABNT 2).
- Mouse USB Dell MS116.
- Interface de Rede Gigabit ethernet LAN 10/100/1000.
- Wireless Intel AX201 com Bluetooth integrado
- Fonte de alimentação externa de 90 Watts.
- Adaptador Dell Vesa Mount
- Garantia de 48 meses *on-site*
- Demais itens conforme solicitados no edital, esclarecimentos e suas circulares

Página de documentação e suporte no site do fabricante para download de drivers, firmwares, BIOS e softwares:
<https://dell.to/3uX0n48>

Proposta da empresa

<http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/anexosPorFornecedor.asp?ippCod=171332190>

2.2. ITEM 2:

Marca: Dell, **Modelo:** Optiplex 7090 MFF

- Processador Intel Core i7-11700T
- Placa Mãe: Dell Optiplex 7090 MFF SystemBoard
- Memória RAM de 16GB (2x 8GB) DDR4, 2666 MHz
- Disco de estado sólido PCIe M.2 NVMe de 512 GB
- Windows 10 Professional (inclui licença para Windows 11 Pro).
- Portas e Conexões:
 - Frontais:
 - 1 Portas USB 3.0 tipo A
 - 1 Porta line-in de áudio (combo – microfone, fone)
 - Traseiras:
 - 2 Portas USB 3.0 Gen1 tipo A e 2 Portas USB 2.0 tipo A
 - 1 Porta RJ45.
 - 1 Porta Line-Out de áudio.
 - 2 Portas de Vídeo Display Port
 - 1 Porta Serial
 - 1 Porta de vídeo VGA.
- Teclado USB Dell KB216 (ABNT 2).
- Mouse USB Dell MS116.
- Interface de Rede Gigabit ethernet LAN 10/100/1000.
- Wireless Intel AX201 com Bluetooth integrado
- Fonte de alimentação externa de 130 Watts.
- Adaptador Dell Vesa Mount
- Garantia de 48 meses on-site
- Demais itens conforme solicitados no edital, esclarecimentos e suas circulares;

LINKS

Página de documentação e suporte no site do fabricante para download de drivers, firmwares, BIOS e softwares:
<https://dell.to/3uX0n48>

Proposta da empresa

<http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/anexosPorFornecedor.asp?ippCod=171332190>

2.3. ITEM 03:

Marca: Dell, **Modelo:** Latitude 5420

- Intel Core i5-1145G7 de 11ª Geração
- 8GB (1x8GB) de Memória RAM DDR4 3200MHz.
- Chip TPM versão 2.0
- Tela de 14" Polegadas HD (1920x1080) com webcam 720P integrada
- Placa Gráfica Intel® Iris Xe Graphics integrada
- Sistema Operacional Windows 10 Professional OEM
- Tecnologia de Gerenciamento Intel vPro
- Unidade de Disco NVME de 256GB
- Rede Sem Fio Intel Wi-Fi 6 AX201 + Bluetooth 5.1

- Rede Intel I219-LM Gigabit Ethernet LAN 10/100/1000 (Porta RJ45)
- Interface de Áudio Realtek ALC3204
- Portas de Vídeo: (1) HDMI
- Portas USB: (2) USB Tipo C tipo 3.2, (2) USB 3.2 Tipo A
- Slot para trava de segurança
- Placa-Mãe Dell Latitude 5420 Motherboard
- Teclado integrado Leiaute Português Brasil retroiluminado
- Leitor de Impressões Digitais
- Bateria interna de 42WHr
- Fonte externa de 65Watts Tipo USB-C
- Garantia de 48 meses On-Site
- Acompanha mouse USB Dell MS116 e Mousepad
- Demais itens atendendo conforme solicitado em Edital, Esclarecimentos e Circulares

LINKS

Página de documentação e suporte no site do fabricante para download de drivers, firmwares, BIOS e softwares:
<https://dell.to/3xD68Wi>

Proposta da empresa

<http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/anexosPorFornecedor.asp?ippCod=171332190>

2.4. ITEM 04:

Marca: Dell, **Modelo:** Latitude 5420

- Intel Core i5-1145G7 de 11ª Geração
- 16GB (2x8GB) de Memória RAM DDR4 3200MHz.
- Chip TPM versão 2.0
- Tela de 14" Polegadas HD (1920x1080) com webcam 720P integrada
- Placa Gráfica Intel® Iris Xe Graphics integrada
- Sistema Operacional Windows 10 Professional OEM
- Tecnologia de Gerenciamento Intel vPro
- Unidade de Disco NVME de 512GB Class35
- Rede Sem Fio Intel Wi-Fi 6 AX201 + Bluetooth 5.1
- Rede Intel I219-LM Gigabit Ethernet LAN 10/100/1000 (Porta RJ45)
- Interface de Áudio Realtek ALC3204
- Portas de Vídeo: (1) HDMI
- Portas USB: (2) USB Tipo C tipo 3.2, (2) USB 3.2 Tipo A
- Slot para trava de segurança
- Placa-Mãe Dell Latitude 5420 Motherboard
- Teclado integrado Leiaute Português Brasil retroiluminado
- Leitor de Impressões Digitais
- Bateria interna de 42WHr
- Fonte externa de 65Watts Tipo USB-C
- Garantia de 48 meses On-Site
- Acompanha mouse USB Dell MS116 e Mousepad
- Demais itens atendendo conforme solicitado em Edital, Esclarecimentos e Circulares

LINKS

Página de documentação e suporte no site do fabricante para download de drivers, firmwares, BIOS e softwares:
<https://dell.to/3xD68Wi>

Proposta da empresa

<http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/anexosPorFornecedor.asp?ippCod=171332190>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/22011

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20210013 - ETICE

PROCESSO Nº 04197125/2021

Aos 22 dias do mês de agosto de 2022, na sede da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 20210013 - ETICE do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 08/08/2022, às fls 10, do Processo nº 04197125/2021, que vai assinada pelo titular da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE - gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 20210013 - ETICE.
- II. Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2016.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993 e na Lei Federal n.º 13.303, de 30.06.2016.
- IV. Regulamento de Licitações e Contratos da ETICE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de desktops, notebooks e monitores, de acordo com as especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência de Pregão Eletrônico nº 20210013 - ETICE, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 04197125/2021.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará- ETICE, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 32.824/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, os órgãos/entidades participantes do SRP poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido.

Subcláusula Primeira - O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito. A critério da contratante, o contrato poderá ser assinado por certificação digital.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual de Registro de Preços nº 32.824/2018.

Subcláusula Primeira - Competirá à ETICE na qualidade de gestora do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII, do art. 17, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Segunda - Caberá aos órgão/entidades participantes, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art. 18, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos órgãos/entidades participantes do Sistema de Registro de Preços.
- c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas da ETICE, órgão gestor de Registro de Preços, sobre a pretensão de órgão(s)/entidade(s) não participantes.
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras execuções de serviços, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA ALTERAÇÃO DA MARCA OU MODELO REGISTRADO

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 23, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Única - A marca ou modelo dos itens registrados poderão ser substituídos nos casos previstos no art. 24, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 25, e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre os órgão/entidade participante e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos/entidades participantes ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão/entidade participante comunicará a ETICE órgão gestor, competindo a esta convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas nos incisos I, II, III, V, VIII, IX e X do art. 37, do Decreto Estadual nº 33.326/2019, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item (ns) registrado(s).
- b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), ou se for o caso, por meio de depósito bancário podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome da contratante, se não o fizer, será cobrada em processo de execução

Subcláusula Terceira - A multa poderá ser aplicada com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

Subcláusula Quarta – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As condições gerais da contratação, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da contratante e da contratada, condições de pagamento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Fortaleza, 22 de agosto de 2022.

SIGNATÁRIOS:

Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE

CNPJ: 03.773.788/0001-67
Av. Pontes Vieira, 220 – São João do Tauape,
CEP: 60.130-240 - Fortaleza/CE.

Email da equipe de Registro de Preços da ETICE:
rpti@etice.ce.gov.br

JOSE LASSANCE DE CASTRO
SILVA:23574445334
Assinado de forma digital por JOSE LASSANCE DE CASTRO
SILVA:23574445334

Assinatura:

José Lassance de Castro Silva
Presidente da ETICE
CPF: 235.744.453-34 - RG: FI 934099 - DPF/CE

TORINO INFORMÁTICA LTDA (FORNECEDOR REGISTRADO)

CNPJ: 03.619.767/0005-15
Inscrição Estadual: 083.327.90-8
Av. 600, s/n, Quadra 15, Módulo 10, Setor Industrial,
TIMS - CEP: 29161-419 - Serra/ES
Telefone: (61) 3081-0781
E-mail: isaias.filho@grupotorino.com.br

RODRIGO DO AMARAL
RISSIO:22080721895
Assinado de forma digital por RODRIGO DO AMARAL
RISSIO:22080721895
Dados: 2022.08.22 15:12:55 -03'00'

Assinatura:

Rodrigo do Amaral Rissio
(Representante Legal)
RG: 27.954.969-6 SSP/SP - CPF 220.807.218-95

ERIC HENRIQUE BEZERRA GRANJA
FIGUEIREDO
Assinado de forma digital por ERIC HENRIQUE BEZERRA GRANJA FIGUEIREDO

Visto:

(Procuradoria Jurídica da ETICE)

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/22011 -

MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE e o Prestador de Serviço, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 20210013 – ETICE.

1. PREÇOS REGISTRADOS/ QUANTIDADES/ FORNECEDOR:

EMPRESA REGISTRADA: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA					
ITEM	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1438146	Ativo fixo tipo I Desktop Mini, 8GB RAM, 256GB SSD M.2, Licença Microsoft Windows 10 Professional 64 bits em Português, Processador Intel Core I5, garantia e suporte 48 meses on-site, com atendimento em até 6 (seis) horas uteis e solução em até 24 (vinte e quatro) horas uteis. - Marca/Modelo: DELL OptiPlex 7090 MFF	3.000	R\$ 4.342,00	R\$ 13.026.000,00
02	1438156	Ativo fixo tipo II Desktop Mini, 16GB RAM, 512GB SSD M.2, Licença Microsoft Windows 10 Professional 64 bits em Português, Processador Intel Core I7, garantia e suporte de 48 meses on-site, com atendimento em até 6 (seis) horas uteis e solução em até 24 (vinte e quatro) horas úteis - Marca/Modelo: DELL OptiPlex 7090 MFF	1.200	R\$ 5.560,00	R\$ 6.672.000,00
03	1438166	Ativo móvel tipo I Notebook, processador Intel Core I5, 8GB RAM, SSD de 256GB M.2, peso de 1,4Kg com bateria e SSD instalados, tela LED de 14", Licença Microsoft Windows 10 Professional 64 bits em Português, garantia e suporte de 48 meses on-site, com atendimento em até 6 (seis) horas uteis e solução em até 24 (vinte e quatro) horas úteis - Marca/Modelo: DELL Latitude 5420	350	R\$ 5.550,00	R\$ 1.942.500,00
04	14384010	Ativo móvel tipo II Notebook, processador Intel Core I5, 16GB RAM, SSD de 512GB M.2, peso de 1,4Kg com bateria e SSD instalados, tela LED de 14", Licença Microsoft Windows 10 Professional 64 bits em Português, garantia e suporte de 48 meses on-site, com atendimento em até 6 (seis) horas uteis e solução em até 24 (vinte e quatro) horas úteis - Marca/Modelo: DELL Latitude 5420	150	R\$ 5.850,00	R\$ 877.500,00

EMPRESA REGISTRADA: TORINO INFORMÁTICA LTDA					
ITEM	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	1438176	Ativo Monitor tipo I Monitor com tecnologia LED de 23,8 polegadas, Resolução de 1920 x 1080 @ 60 Hz, garantia e suporte de 36 meses <i>on-site</i> , com atendimento em até 24 (vinte e quatro) horas e solução em até 72 (setenta e duas) horas. - Marca: AOC - Modelo: 24P1U	1.200	R\$ 1.450,00	R\$ 1.740.000,00
06	1438186	Ativo Monitor tipo II Monitor com tecnologia LED de 23,8 polegadas, Resolução de 1920 x 1080 @ 60 Hz, garantia e suporte de 36 meses <i>on-site</i> , com atendimento em até 24 (vinte e quatro) horas e solução em até 72 (setenta e duas) horas. - Marca: AOC - Modelo: 24P1U	3.000	R\$ 1.320,00	R\$ 3.960.000,00
VALOR TOTAL DA ATA:					R\$ 28.218.000,00

Link para a proposta da empresa:

<http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/anexosPorFornecedor.asp?ippCod=171350273>

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) nº4817042/2016 e nº03154459/2022, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de alteração no valor do benefício, o Ato datado de 31/10/2019, publicado no D.O.E. nº209, página 49, de 04/11/2019, que concedeu uma pensão mensal ao Sr. **ANTONIO MONTENEGRO ANTERO**, companheiro da ex-servidora, a Sra. Maria Lucimar Coelho, CPF nº02868261353, aposentado(a) pelo(a) Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, onde percebia os proventos do cargo/função de Analista de Controle Externo, Classe B, nível/referência 8, matrícula nº090022-1-9, falecido em 13/08/2014. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos, 25 de agosto de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) nº03487790/2021, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão da inclusão de novo beneficiário, o Ato datado de 16 de setembro de 2021, publicado no D.O.E. nº239, página 70, de 21 de outubro de 2021, que concedeu uma pensão mensal a Sra. **VITORIA FERREIRA MONTEFUSCO ARRAES**, filha do ex-servidor, o Sr. Raimundo Montefusco Arraes Junior, CPF nº07294450382, lotado na Superintendência de Obras Públicas - SOP, onde percebia os proventos do cargo/função de Engenheiro Mecânico, Classe V, nível/referência 30, matrícula nº009779-1-8, falecido em 27/03/2021. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2022/22011

PROCESSO Nº: 04197125/2021 OBJETO: **Registro de Preços para aquisições de computadores desktops, notebooks e monitores.** JUSTIFICATIVA: O Registro de Preços justifica-se para atender à demanda das unidades do Governo do Estado nas aquisições de desktops, notebooks e monitores de vídeo, visando garantir a operacionalização de suas atividades e o atendimento com eficiência e qualidade ao cidadão que busca por serviços públicos estaduais. DA VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. PARTICIPANTES: **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**, com valor unitário de R\$ 4.342,00 e quantidade 3.000 para o item 01, R\$ 5.560,00 e quantidade 1.200 para o item 02, R\$ 5.550,00 e quantidade 350 para o item 03, R\$ 5.850,00 e quantidade 150 para o item 04; **TORINO INFORMÁTICA LTDA**, com valor unitário de R\$ 1.450,00 e quantidade 1.200 para o item 05, R\$ 1.320,00 e quantidade 3.000 para o item 06, perfazendo em R\$ 28.218.000,00 (Vinte e oito milhões, duzentos e dezoito mil reais). RATIFICAÇÃO: José Lassance de Castro Silva – Presidente da ETICE; Maurício Luís Cassalta de Paula Couto – Responsável pela DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA e Rodrigo do Amaral Rissio – Responsável pela TORINO INFORMÁTICA LTDA. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, em Fortaleza, 29 de agosto de 2022.

José Lassance de Castro Silva
PRESIDENTE

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº577/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 308/2022, datada de 22/04/2022 e publicada no Diário Oficial de 27/04/2022 e no uso de suas atribuições legais **RESOLVE DESIGNAR** a servidora **PATRICIA D'OLIVEIRA ARAÚJO LIEBAMANN**, Coordenadora de Desenvolvimento do Artesanato, como gestora e Fabrício Luiz de Souza, como fiscal do contrato de patrocínio a ser celebrado com a empresa A&M Promoções e Eventos LTDA, para realização da 4ª Edição da Feira Nacional de Artesanato e Cultura – FENACCE. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 24 de agosto de 2022.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

República por incorreção.

*** **

9º ADITIVO AO CONTRATO Nº043/2020 IG Nº1179978 PROCESSO Nº12037573/2021

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e a empresa **AMP ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.203.739/0001-74, estabelecida à Rua Carriáçu, nº 504 – Jacarecanga, Fortaleza/CE, CEP: 60.326-380, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. VALMIR MENDES DE OLIVEIRA, celebram o presente Termo de Aditivo ao Contrato, decorrente da Licitação Pública Nacional – LPN Nº 20190007/SPS/CCC, homologado pela Autoridade Competente, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo nº 3408/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o § 5º do Art. 42 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e do Processo nº 12037573/2021. OBJETO: O presente termo aditivo visa o **replanilhamento com acréscimo e supressão de serviços, resultando em repercussão financeira positiva ao Contrato nº043/2020**, o qual tem como objeto a execução da obra de CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI I, PADRÃO III, NO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA – SEDE. VALOR: O valor do contrato acima sofreu acréscimo de serviços no valor de R\$ 274.958,56 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) correspondente a 24,56 %; sofreu supressão de serviços de valor (-) R\$ 33.623,84 (trinta e três mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a – 3,00 % do valor contratado, com repercussão financeira positiva no valor de R\$ 241.325,72 (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), correspondente a 21,56 % do valor contratado. A despesa será paga pela seguinte dotação: 47100002.08.243.123.102 31.09.449051.10000.5. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato supramencionado. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 25 de agosto de 2022; Sandro Camilo Carvalho – SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS e Valmir Mendes de Oliveira – AMP ENGENHARIA EIRELI. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 26 de agosto de 2022.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 020/2022 IG Nº1184601

PROCESSO Nº: 05430585 / 2022 OBJETO: **Prestação de serviços de computação em nuvem pública**, no modelo Software como Serviço (Software as a SaaS), para o fornecimento de licença do Software Google Workspace (Google G Suite) abrangendo serviços de instalação, migração, customização e integração inicial, treinamento e suporte especializado. JUSTIFICATIVA: A aquisição proposta irá permitir e impulsionar a integração de diversas perspectivas de gestão, visando agilizar a tomada de decisão, dar transparência e aperfeiçoar a comunicação, além de colocar a SPS em outro patamar quando falamos em integração tecnológica. VALOR GLOBAL: 599.338,18, (quinhentos e noventa e nove mil e trezentos e trinta e oito reais e dezoito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100001.08.122.211.20911.03.339140.10000.0 ; 47100005.14.422.135.11568.03.339140.10000.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando os elementos constantes no Processo nº 05430585/2022 e nos termos do art. 24, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**, inscrita no CNPJ nº 03.773.788/0001-67, com sede na Av. Pontes Vieira, 220 – São João do Tauape, Fortaleza-CE. DISPENSA: Outrossim, reconheço que a referida contratação, em conformidade com o dispositivo legal suso mencionado, encontra-se amparada pelo instituto da dispensa de licitação. Fortaleza, 19 de agosto de 2022. Paulo Rogério Santos Guedes Secretário Executivo da Proteção Social. Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos. RATIFICAÇÃO: Ratifico e homologo nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação relativa ao presente processo, para contratação da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ.



PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/22011, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ (ETICE), E A EMPRESA DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará (ETICE), com sede na Av. Pontes Vieira, 220 – São João do Tauape, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.773.788/0001-67, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. José Lassance de Castro Silva, portador do CPF nº 235.744.453-34 e RG nº FI 934099 - DPF/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, e a empresa **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 72.381.189/0010-01, com endereço na Av. Da Emancipação, 5000, Parte B, Bairro Parque dos Pinheiros, Hortolândia, SP, CEP: 13184-654, legalmente representada por **Maurício Luís Cassalta de Paula Couto**, portador do RG 088552955 IFP RJ e CPF 021.055.837-76, resolvem firmar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 2022/22011, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, em consonância com os parâmetros estabelecidos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do modelo do equipamento correspondente aos itens 1, 2, 3 e 4 do Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Os modelos dos computadores serão substituídos conforme quadro abaixo, em razão da fabricação dos equipamentos ter sido descontinuada.

ITEM	Descrição Item	Modelo Anterior/ Novo Modelo	Melhorias Novo Modelo
01	Ativo fixo tipo I - Desktop Mini, 8GB RAM, 256GB SSD M.2, Licença Microsoft Windows 10 Professional 64 bits em Português, Processador Intel Core I5, garantia e suporte 48 meses on-site	DELL OptiPlex 7090 MFF /	- Windows 11 -Processador Intel 12ª Geração - Clock 4,40 Ghz
02	Ativo fixo tipo II - Desktop Mini, 16GB RAM, 512GB SSD M.2, Licença Microsoft Windows 10 Professional 64 bits em Português, Processador Intel Core I7, garantia e suporte de 48 meses on-site	DELL Optiplex 7000 MFF	-Cache Processador de 18MB -Memória de 3200Mhz
03	Ativo móvel tipo I - Notebook, processador Intel Core I5, 8GB RAM, SSD de 256GB M.2, peso de 1,4Kg com bateria e SSD instalados, tela LED de 14", Licença Microsoft Windows 10 Professional 64 bits em Português, garantia e suporte de 48 meses on-site	DELL Latitude 5420 /	- Windows 11 -Processador Intel 12ª Geração -Cache Processador de 18MB
04	Ativo móvel tipo II - Notebook, processador Intel Core I5, 16GB RAM, SSD de 512GB M.2, espessura máxima de 2cm fechado, peso de 1,4Kg com bateria e SSD instalados, tela LED de 14", Licença Microsoft Windows 10 Professional 64 bits em Português, garantia e suporte de 48 meses on-site	Dell Latitude 5430	-Memória de 3200Mhz

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 2022/22011 que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente instrumento no Diário oficial do Estado, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E assim, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo.

Fortaleza, 6 de outubro de 2022

SIGNATÁRIOS:

Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE

CNPJ: 03.773.788/0001-67

Av. Pontes Vieira, 220 – São João do Tauape,

CEP: 60.130-240 - Fortaleza/CE.

JOSE LASSANCE DE CASTRO
SILVA:23574445
334

Assinado de forma digital por JOSE LASSANCE DE CASTRO

SILVA:23574445334

Dados: 2022.10.17

13:58:40 -03'00'

Assinatura:

José Lassance de Castro Silva

Presidente da ETICE

CPF: 235.744.453-34 - RG: FI 934099 - DPF/CE

DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA

CPF/CNPJ: 72.381.189/0010-01

Av. Da Emancipação, 5000, Parte B, Bairro Parque dos Pinheiros, Hortolândia, SP, CEP: 13184-654

MAURICIO LUIS CASSALTA DE PAULA
COUTO:02105583776

Digitally signed by MAURICIO LUIS CASSALTA DE PAULA COUTO:02105583776
Date: 2022.10.12 05:01:22 -03'00'

Assinatura:

Maurício Luís Cassalta de Paula Couto
(Representante Legal)

RG: 088552955 IFP RJ - CPF: 021.055.837-76

Visto:

(Procuradoria Jurídica da ETICE)

ERIC HENRIQUE BEZERRA GRANJA FIGUEIREDO

Assinado de forma digital por ERIC HENRIQUE BEZERRA GRANJA FIGUEIREDO



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO



Fortaleza, 20 de outubro de 2022 | SÉRIE 3 | ANO XIV Nº211 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 20,74

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PAGAMENTO DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR - REFERENTE A REPACTUAÇÃO FINANCEIRA

PROCESSO Nº09400478/2022

A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ - EGPCE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º do Decreto Nº33.436, de 15 de janeiro de 2020. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo Nº09400478/2022, referente a solicitação de pagamento das despesas de repactuação financeira do contrato de mão de obra terceirizada, correspondente ao ano de 2021, à **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-EPP**, CNPJ: 04.367.730/0001-86, CONSIDERANDO que os serviços foram prestados pela Empresa, havendo saldo devedor por parte da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará - EGPCE; RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$2.967,59 (Dois mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), pelos serviços prestados em 2021. Com fulcro no parágrafo único do art. 59.8666 art.37, da Li Federal 4.320, de 17 de março de 1964; Bem como, de acordo com a Lei Estadual nº9.809, de 18 de dezembro de 1973. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de outubro de 2022.

Priscilla Dias Marreiras
DIRETORA

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº002/2022

PROCESSO VIPROC Nº09794581/2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ - IPECE no uso das atribuições que lhe conferem e CONSIDERANDO as informações e documentos existentes neste processo, RESOLVE: Art.1º - **Reconhecer expressamente que deve a empresa FORNECER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 40.476.824/0001-57, o valor de R\$ 154,65 (cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), referente ao complemento do valor pago na Nota de Empenho Nº 00000315, emitida em 16/12/2021, por motivo de reequilíbrio de preços do material item 20, adquirido pelo IPECE, por meio da Ata Registro de Preços Nº 2021/07107, nos termos do processo supra e manifestações de sua Assessoria Jurídica. Compromete-se, portanto, o Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará - IPECE a pagar a dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária: 46200003.04.122.211.20761.03.33909200.1.00.00.0.20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº 12/2021. Art.2º Este Instrumento entre em vigor na data de sua assinatura. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, em Fortaleza 14 de outubro de 2022

João Mário Santos de França
DIRETOR GERAL

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2022/22011

PROCESSO: 09326910/2022. OBJETO: **Alteração, na Ata de Registro de Preço nº2022/22011**, do modelo dos equipamentos computadores a serem fornecidos para os itens 1,2,3 e 4 da Ata de Registro de Preços, que originalmente eram os modelos DELL OptiPlex 7090 MFF (itens 1 e 2) e DELL Latitude 5420 (itens 3 e 4), sendo substituídos pelos modelos DELL Optiplex 7000 MFF e Dell Latitude 5430, em razão da descontinuidade de fabricação dos equipamentos substituídos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Decreto Estadual nº32.824, de 11/10/2018, em consonância com os parâmetros estabelecidos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93. VIGÊNCIA: a partir da data de publicação do 1º Aditivo no Diário Oficial do Estado; SIGNATÁRIOS: José Lassance de Castro Silva, Presidente da ETICE; Mauricio Luís Cassalta de Paula Couto, Representante Legal da **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**. As demais cláusulas e condições desta Ata, permanecerão sem alteração e em pleno vigor. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, 6 de outubro de 2022.

José Lassance de Castro Silva
PRESIDENTE

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 002/2022

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ - COHAB-CEARÁ "EM LIQUIDAÇÃO" CONTRATADA: **TROIA ASSESSORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**. OBJETO: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da(s) área(s) de nível médio e superior de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação prevista no art. 24 inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, os preceitos do Direito Público e ainda outras leis especiais necessárias ao cumprimento do seu objeto FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 6 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses, nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. VALOR GLOBAL: R\$ 1.799.900,58 (um milhão setecentos e noventa e nove mil, novecentos reais e cinquenta e oito centavos) pagos em 06 (seis) meses DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos 46200006.16.122.211.20804.03.339037.10000 e 46200006.16.122.211.20804.03.339037.27000. DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2022 SIGNATÁRIOS: Vilani Pinheiro Falcão, Liquidante da Companhia de Habitação do Ceará - COHAB-CEARÁ "Em Liquidação" e Marcelo Freire Aguiar, Repres. Legal da TROIA.

Valeska Oliveira de Sousa
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº638/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº308/2022, datada de 22/04/2022 e publicada no Diário Oficial de 27/04/2022 e no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo Nº09859080/2022,